



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

P R O V I M E N T O Nº 206

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do que dispõe o art. 56 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e tendo em vista a decisão constante do Processo nº 1.165/69-DF, proferida na sessão de 5 de dezembro de 1980, resolve

D E S I G N A R, para o exercício das funções de Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, no período de 7 de janeiro de 1981 a 6 de janeiro de 1982, os seguintes Juízes Federais:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DR. DARIO ABRANCHES VIOTTI

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DR. AGUSTINHO FERNANDES DIAS DA SILVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

DR. JOSÉ DE JESUS FILHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

7/10/81

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DR. VICENTE PORTO DE MENEZES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

DR. UBIRAY LUIZ DA COSTA TERRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DR. JORGE TADEO FLAQUER SCARTEZZINI

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

DR. MILTON LUIZ PEREIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DR. HELIO CALLADO CALDEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DR. HERVANDIL FÁGUNDES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DR. GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

DR. FERNANDO DA COSTA TOURINHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

DR. VICENTE LEAL DE ARAÚJO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. OSWALDO HORTA AGUIRRE

Handwritten signature/initials

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

DR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DR. ARAKEN MARIZ DE FARIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

DR. FRANCISCO XAVIER PINHEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

DR. DIONÍSIO RODRIGUES NUNES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DR. JOSÉ DE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Brasília, 18 de dezembro de 1980

for Neri 13 de dez 80
MINISTRO JOSÉ NERI DA SILVEIRA

PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça

em 29 de dezembro de 1980